

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Em contexto de trabalho	Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	<i>Global Position System</i> — GPS . . . . .	44	32	1,5	
	Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	Fotointerpretação . . . . .	140	56	5,5	
	Arquitectura e Urbanismo . . . . .	Projecto/Aplicações . . . . .	140	102	5,5	
	Arquitectura e Urbanismo . . . . .	Estágio . . . . .	600	462	24	
	<i>Total</i> . . . . .		2002	1316	79,5	

#### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Alunos com 12.º ano terão entrada imediata no CET, os restantes terão de realizar o Plano de Formação Adicional previsto pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006.

Plano de Formação Adicional: Português, Informática e Matemática.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 50;  
Na inscrição em simultâneo no curso — 75.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	91	54	5	
	Língua e Literatura Materna . . . . .	Português . . . . .	94	52	5	
	Informática . . . . .	Informática . . . . .	102	62	5	
	<i>Total</i> . . . . .		287	168	15	

#### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 de Novembro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205328094

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

#### Aviso n.º 22366/2011

#### Contrato de resolução a termo resolutivo certo para assistente técnico

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência da autorização prévia Excepcional do Senhor Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 Abril de 2011) e da autorização dada pela Direcção Regional de Educação do Norte (Ofício n.º S/15643/2011, de 25 de Outubro de 2011), se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções, no Centro Novas Oportunidades, correspondente à carreira de Assistente Técnico, previsto no Despacho n.º 8189/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 9 de Junho.

2 — Local de Prestação: Centro Novas Oportunidades da EB23/S D. Moisés Alves de Pinho — Fiães, Santa Maria da Feira.

3 — Requisitos habilitacionais: Mínimo 12.º ano de escolaridade ou equivalente conforme o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

4.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3(HA) + 4(EP) + 2(FP) + (AD)}{10}$$

em que:

*HA* — Habilitação Académica;  
*EP* — Experiência Profissional;  
*FP* — Formação Profissional;  
*AD* — Avaliação de Desempenho.

4.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos

profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

4.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

$$CF = (AC + EAC) / 2$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

4.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4.5 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Recepção e atendimento dos adultos, acolhimento das inscrições, inserção das inscrições e administração no SIGO, elaboração de horários de adultos e formadores, elaboração de cronogramas para adultos, constituição de equipas de formadores e profissionais, criação de cronogramas das entrevistas individuais e os adultos para os formadores, preparação das sessões de acolhimento, inserção e actualização dos dados no sistema integrado de informação do Fundo Social Europeu, contagem das horas no livro do ponto e pesquisa de formações e cursos para encaminhar os adultos. A posição remuneratória é a correspondente à posição 1, nível remuneratório 5 da tabela única das carreiras do regime geral da função pública.

6 — Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2013.

7 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

8 — Requisitos de Admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Impedimentos à candidatura: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontram em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas: Requerimento dirigido ao Director do Agrupamento, devidamente datado e assinado. Preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível no endereço: <http://www.eb23-d-moisés-alves-pinho.rcts.pt> e apresentação do respectivo currículo (utilizando preferencialmente o modelo europass). Os documentos podem ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar (horas de expediente) ou remetidos pelo correio sob registo e aviso de recepção para a Escola EB23 /S D Moisés Alves de Pinho, Rua Coelho e Castro, n.º 97, 4505-259 Fiães VFR, até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.2 — Os candidatos farão prova posterior dos elementos contidos no formulário se para isso forem solicitados. Serão excluídas todas as candidaturas cujos formulários não tenham preenchidos todos os campos obrigatórios, bem como as que forem remetidas por qualquer outra via ou fora de prazo.

11 — Júri do Concurso:

Presidente: Adjunta do Director — Sónia Gonçalves Moreira.

Vogal: Coordenador do Centro Novas Oportunidades — Luís Fernando Ferreira Gomes (membro que substitui o presidente do júri nas suas eventuais faltas e impedimentos).

Vogal: Coordenador das Novas Oportunidades — Rui Miguel da Cruz Feijão Marques.

Vogais suplentes: Ana Manuela Pires Vilela; Virgínia Maria Faria de Sá.

12 — Actas do Júri: das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método. As actas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Atendendo ao carácter urgente do processo concursal e por razões de celeridade do processo, dando cumprimento ao disposto no

artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a aplicação do segundo método de selecção (Entrevista de avaliação de competências), aplica-se a *tranches* de três candidatos por ordem decrescente de classificação obtida por aplicação do primeiro método (Avaliação Curricular) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

07 de Novembro de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Fiães, *António Pedro Fernandes Lima*.

20532779

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Agrupamento de Escolas do Maxial

#### Aviso n.º 22367/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Maxial, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2011.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias, para reclamação a contar da data da publicação deste aviso.

7 de Novembro de 2011. — O Director, *Mário Henrique de Jesus Gomes*.

205325267

### Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

#### Aviso n.º 22368/2011

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2011.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

7 de Novembro de 2011. — A Directora, *Maria Teresa Valério Miguel Lopes*.

205324846

### Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro

#### Aviso n.º 22369/2011

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e de acordo com o n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2011.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

8 de Novembro de 2011. — O Director, *Jorge Manuel Polaco Nunes Romão*.

205328807